

PORTARIA Nº 049, 08 DE MARÇO DE 2024

"Concede licença para licença para acompanhamento do cônjuge para deslocamento para outro ponto do território nacional, ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença para acompanhar o cônjuge para deslocamento para outro ponto do território nacional, por tempo indeterminado ao servidor **VANDO DA SILVA ANDRADE**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde Nível II Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com início em **07/03/2024**, com fundamento no Artigo nº 116, da Lei Complementar (Municipal) nº 015, de 14 de agosto de 2003.

Parágrafo Único - Finda a causa da licença, o servidor deverá reassumir o exercício dentro de 30 (trinta) dias, a partir dos quais a sua ausência será computada como falta ao serviço.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 08 de março de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal